

LEI Nº 4.456
DE 18 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei nº 308/2021 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de fevereiro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.456

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XXXII do § 4º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 4º [...]

XXXII – na última semana do mês de abril:

a) a Semana de Conscientização sobre o Descarte

Responsável do Lixo;

b) a Semana do Jazz.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento